

EDITAL CONVOCATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE comunica aos interessados que acha aberto, junto ao Departamento de Licitações a licitação/modalidade Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº 23/2013 com o referido objeto:

“Aquisição de medicamentos para o Município de Cesário Lange”

Os interessados em participar, deverão retirar o edital nos horários 09:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas;

A presente licitação é do tipo de menor preço global, e regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei 10.520 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os envelopes deverão ser entregues até o dia 08 de agosto de 2013 até às 9:30. horas.

Cesário Lange, 19 de julho de 2013.

Depto de Licitações

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS (ENTREGA PARCELADA).

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2013

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Município de Cesário Lange.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2013

HORÁRIO: A PARTIR DAS 9:30 HORAS

LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, Praça Padre Adolfo Testa, 651, Cesário Lange/SP.

01-PREÂMBULO

Ramiro de Campos, Prefeito Municipal de Cesário Lange, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para o Município de Cesário Lange, pelo período de 12 meses, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 2430 de 04 de abril de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão (Presencial) para Ata de Registro de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Cesário Lange, à Praça Padre Adolfo Testa, nº 651, na cidade de Cesário Lange/SP, iniciando-se no dia 08/08/2013, às 9:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

02- DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto aquisição de medicamentos para o Município de Cesário Lange, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como Anexo I.

03- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar deste certame, na qualidade de licitantes, empresas que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, que preencherem as condições de

habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e ainda que:

- a) Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências deste edital;
- b) Não sejam integradas por empregados, diretores ou conselheiros da PREFEITURA, ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o 3º grau;
- c) Não possuam em seu quadro diretivo ou societário, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pela PREFEITURA, para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização de obras, ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;
- d) Não estejam em processo de falência, concordata ou recuperação judicial;
- e) Cumpram as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo;
- f) Não estejam impedidas de participar de licitações processadas nos âmbitos federal, estadual ou municipal, e nem foram declaradas inidôneas para os fins do disposto na Lei Federal nº8.666/93 em seu artigo 87 e seus incisos;
- g) Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- h) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- i) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98.

3.2- Aquele que fizer declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

3.3- Não será admitida a participação em Consórcio;

3.4- O ato da entrega da proposta pela empresa licitante já caracteriza declaração desta, sob as penas da lei, de que conhece todos os termos do edital e com eles concorda, e não há fatos impeditivos à sua participação e atende plenamente os requisitos de habilitação.

3.5- A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 de agosto de 2013, às 9:30 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, quando os interessados deverão apresentar os Envelopes n.º 01 - Propostas e n.º 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o Credenciamento e Declarações.

3.6- As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos próprios, junto ao Pregoeiro, a partir das 9:30 horas, do dia especificado no item anterior.

3.7- Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

3.8 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Aos interessados em participar das sessões públicas de processamento deste certame, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o número do documento de identificação do credenciado e deste pregão, com a declaração do(s) representante(s) legal(is) da proponente, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao pregão, e, expressamente, para formular lances e ofertas, em nome do proponente, durante todo o processamento do certame.

4.2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Os representantes e prepostos deverão apresentar o contrato social e suas alterações, e no caso de sociedade por ações o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.1 - As autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, para validar o credenciamento.

4.2.2 - O documento citado poderá, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

4.3- O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.6- Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO - Anexo II. A ausência da referida declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

4.6.1 - A referida Declaração deverá ser apresentada **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

4.7- A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, Declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

4.7.1- A referida Declaração deverá também ser apresentada fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

4.8- Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 4.7, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.9- Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 4.1 e 4.6 participarão do presente certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços e manifestar, após declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.10- Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.11- Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE PREGÃO (Presencial) para Ata de Registro de Preços Nº 23/2013 (razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE PREGÃO (Presencial) para Ata de Registro de Preços Nº 23/2013 (razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.3- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, de acordo com a metodologia ABNT, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se à procuração.

5.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, e CNPJ;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das funcionalidades, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - Anexo I deste Edital;
- d) preço UNITARIO e GLOBAL de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1- Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.2 não precisarão constar do Envelope – "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.3.3- Prova de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data estipulada no subitem 1.4, ressalvados os prazos de validade originários de cada certidão.

7.3.3.1- A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Federal deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3.3.2- A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Estadual deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

7.3.3.3- A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Municipal deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários.

7.3.4- Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

7.3.5- Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, dentro do prazo de validade;

7.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

7.3.7- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para aceito de contratação e, não como condição para participação na licitação;

7.3.8- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123).

7.3.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (Artigo 43, §1º da Lei Complementar 123).

7.3.10- Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9 do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital,

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação. (Artigo 43, §2º da Lei Complementar 123).

7.4 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes, prevista neste edital;

7.4.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

7.4.2.1- O balanço patrimonial deverá ser assinado por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.4.2.2- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

7.4.2.3- A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita buscando-se auferir situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da Licitação, mediante declaração firmada por contador, com firma reconhecida de que possui simultaneamente: Índice de Liquidez Geral (I.L.G.) e Índice de Liquidez Corrente (I.L.C) igual ou superior a 1,0 (um) e; índice de Endividamento (I.E.) menor ou igual a 0,5 (zero vírgula cinco), todos apurados com base no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados, utilizadas as seguintes fórmulas:

$$\text{I.L.G.} = \text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{ELP}$$

$$\text{I.L.C.} = \text{AC} / \text{PC}$$

$$\text{I.E.} = \text{PC} + \text{ELP} / \text{AT}$$

Onde:

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AC = Ativo Circulante;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante

7.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior compatível com objeto licitado, comprovando no mínimo 50 % de aptidão;

a.1) Não será(ao) aceito(s) atestado(s) do(s) qual(is) não se comprove objeto pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame, o qual encontra-se descrito no Folheto Descritivo deste edital.

b) Licença Sanitária, expedido pelo órgão Estadual, Municipal ou Federal responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com o objeto desta licitação dentro do prazo de validade, devendo apresentar cópia autenticada deste alvará/licença de funcionamento.

c) Autorização de funcionamento da empresa (AFE)

7.6- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo V;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.8- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.8.1- É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Cesário Lange para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Cesário Lange, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.4; 7.5 e 7.6 deste item 7.

7.8.2- O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.4 a 7.6 deste item 7.

7.8.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1- No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.

8.2- Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal dos participantes deste certame, solicitando em seguida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope “Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.

8.4- Abertos os envelopes “Proposta” pelo Pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

8.4.1- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) forem elaboradas em desacordo com as exigências deste edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- d) sejam manifestamente inexequíveis.

8.4.2- A desclassificação da proposta escrita importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.4.3- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços mensais. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.4- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o presente certame, lavrando-se ata a respeito.

8.4.5- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO**.

8.5- O Pregoeiro procederá à classificação do autor da proposta de “**menor valor**” e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor oferta em ordem crescente.

8.5.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5.2- No caso de empate dos preços, serão admitidas para a fase seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5.3- Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Pregoeiro.

8.6- Classificadas as propostas e uma vez iniciada a fase competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior oferta e, as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão na ata da licitação.

8.6.1- A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.

8.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9- Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido menor preço.

8.10- Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições deste edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante, visando obter menor preço.

8.11- Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME`s e EPP`s empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.

8.12- Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME`s ou EPP`s exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

8.13- Considerado aceitável o menor preço, o Pregoeiro dará início a fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de menor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

8.13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.14- A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

8.15- É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.16- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17- Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará o preço subsequente ao de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada a vencedora.

8.18- Da reunião lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelas licitantes credenciadas presentes e membros da Equipe de Apoio.

8.19- A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nova Proposta contendo o valor obtido através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que serão considerados na homologação. Esse prazo poderá ser modificado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.

8.20- Após a homologação do objeto, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo os quais serão inutilizados.

8.21- A Prefeitura, na salvaguarda de seus interesses e conveniências, poderá solicitar e as licitantes obrigam-se a prestar, todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias, apresentações, e, ainda, verificações “in loco”, visando aferir a veracidade das informações

prestadas no processo, bem como a capacidade técnica e administrativa das licitantes, nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993.

9- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- Declarada vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em ata, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.2.1- Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

9.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

9.4- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório. Após, determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- Os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cesário Lange à Praça Padre Adolfo Testa nº 651, Cesário Lange-SP, no horário de expediente.

9.7- As licitantes vencedoras deverão apresentar para o Departamento de Licitações desta Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a adjudicação do objeto, os seguintes documentos, sob pena de decair à contratação:

a.1) Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no “DOU”, devendo fazer referência ao respectivo item cotado conforme especificações – Termo de Referência.

a.1.1) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido ou expire dentro do período de vigência do contrato, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “P1” e “P2”, datado do semestre anterior ao do vencimento.

a.2) Autorização Especial, quando a licitante-matriz e/ou filial – cotar preço para os materiais de enfermagem sujeitos a controle especial, materiais de enfermagem relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

a.3) A Licitante que for empresa distribuidora dos materiais de enfermagem relacionadas na citada Portaria SVS/MS nº 344/98, também deverá APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DA AUTORIZAÇÃO Especial da empresa titular do registro, inclusive da filial, se for o caso.

a.4) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle – CBPFc** – ou cópia da publicação no “DOU”, devendo fazer referência ao respectivo item cotado.

a.4.1) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido ou expire dentro do período de vigência do contrato, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU”.

a.4.2) Caso o item seja isento do referido Certificado, apresentar documento que comprove sua isenção.

10-DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 – Os licitantes vencedores serão incluídos na Ata de registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário de registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 – Quando da necessidade de contratação, a Secretaria Participante constante do Anexo XI, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4 - Se, por ocasião da formalização do contrato ou equivalente, as certidões de regularidade de débito da beneficiária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.4.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a beneficiária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o

subitem 10.4 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.5- A empresa vencedora deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Cesário Lange, para assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente.

10.6- Quando a empresa vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.4 deste item 10, ou se recusar a assinar o contrato, será convocado às demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

10.7- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

10.8- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

10.9- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste Edital.

10.10- O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será de 12 (doze) meses, contados da a partir da data de sua assinatura.

10.11- O objeto desta licitação deverá ser prestado conforme Anexo I, contados a partir da assinatura do contrato/nota de empenho (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme condição estabelecida do Anexo I e XI deste Edital.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- Os Medicamentos serão entregues em até 05 (cinco) dias, a contar da requisição emitida, devidamente assinada pelo responsável, cuja conferência e recebimento dos mesmos serão de sua responsabilidade.

11.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação do objeto deste certame, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.1- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados de notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos devidos ao Contratado serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

12.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cesário Lange.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O licitante vencedor incluído na ata de registro de preços estará obrigado a firmar os ajustes que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 - Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13.4.1 - O licitante vencedor deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para retirar a Nota de Empenho.

13.5- A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Cesário Lange, para assinar o termo de contrato.

13.6- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.3 deste item 13, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.7- A contratação será celebrada com duração estimada de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Cesário Lange, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Cesário Lange.

14.3- Poderá, ainda, a Administração aplicar as seguintes multas no caso de inexecução parcial ou total do ajuste:

a) multa de 0,1% (dois por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias.

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido de Compra ou descumprimento total da obrigação

14.4- Na aplicação das penalidades será observado o princípio do contraditório e ampla defesa.

14.5- A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Presencial não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.6- Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos a contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.7- Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.8 - A licitante vencedora que não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de 02 (dois) anos.

15 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos disponíveis constantes da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde **Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Assistência a Saúde- Manutenção de Saúde Pública- 02.06.01.103010016.2.015-3.3.90.39- fonte 01 conta 303**, consignada no orçamento vigente.

16 - DA ATA DE REGISTRO

16.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto N° 2430/2011.

16.2 - Será registrado o menor preço, sendo destacados os valores unitários, consideradas as apresentações indicadas no Anexo I.

16.3- A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do item 14 deste edital.

16.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, que deixarem de apresentar as certidões de regularidade fiscal, deverão apresentá-las para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de prejuízo do registro.

16.5 - Colhidas às assinaturas, o departamento competente providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

16.6- O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

16.7- O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 13 do Decreto n° 2430/2011.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4- No presente certame serão observadas as regras constantes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

17.5- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado.

17.6- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário

Oficial do Estado.

17.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não contratadas ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal de Cesário Lange, após a celebração do respectivo contrato.

17.8- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, desde que por escrito, ou, ainda, impugnar disposições deste Edital.

17.9- A petição será dirigida ao Departamento de Licitações, à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.10- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

17.12- Integram o presente Edital os seguintes ANEXOS:

I- TERMO DE REFERÊNCIA;

II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS;

III- MINUTA DE CONTRATO;

IV- MINUTA MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

V- MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI- MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

VIII- MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

IX- SECRETARIAS PARTICIPANTES, COM INDICAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE ENTREGA.

X- CÓPIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2430/2011

16.13- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí-SP.

Cesário Lange, 19 de julho de 2013.

Ramiro de Campos

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 23/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2013

HORÁRIO: a partir das 9:30 horas

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Município de Cesário Lange.

	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIPTIVO	Marca/ Procedência	Valor Unitári o	Valor Total
1	1800	FRASCO - MÍNIMO 120ML	ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO(XAROPE); FORMA DE APRESENTACAO MÍNIMO 120ML - FRASCO/ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
2	1200	FRASCO - MÍNIMO 120ML	ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO(XAROPE); FORMA DE APRESENTACAO MÍNIMO 120ML - FRASCO/ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
3	120	FRASCO- AMPOLA/S ER.	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 150 MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCH.PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA PARENTERAL. DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
4	120000	CPR/DRG	ACIDO ACETILSALICILICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
5	24000	CPR/DRG	ACIDO FOLICO"; 5MG, FORMA FARMACÊUTICA: CP/DR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
6	18000	CPR / DRG	ACIDO VALPROICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA.			

7	300	FR 100ML	ACIDO VALPROICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA.			
8	2400	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA.			
9	8400	CPR/DRG	ALENDRONATO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.			
10	102000	CPR/DRG	ALPRAZOLAM 1MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA.			
11	60000	CPR / DRG	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA.			
12	18000	CPR/DRG	AMOXICILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
13	480	FRASCO – 150 ML	AMOXICILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
14	360	CARTELA	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MCG + 150 MCG, RESPECTIVAMENTE; FORMA FARMACEUTICA BLISTER COM 21 DRAGEA/COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO BLISTER COM 21 DRAGEA/COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
15	180	CARTELA	NORETISTERONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,35 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

16	96000	CPR/DRG	ATENOLOL; DOSAGEM OU CONCENTRACAO DE 50 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
17	6000	CPR/DRG	AZITROMICINA 500 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
18	600	AMP. S/ DILUENTE	BENZILPENICILINA BENZATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1.200.000UI; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA/FRASCO-AMPOLA S/ DILUENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA INTRAMUSCULAR. IDENTIFICADA COM ROTULO OU IDENTIFICACAO QUE NAO SE SOLTE COM FACILIDADE; IDENTIFICADA COM LOTE E VALIDADE. DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
19	600	AMP. S/ DILUENTE	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA; 300.000 UI+100.000 UI; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA. SEM DILUENTE. VIA INTRAMUSCULAR, IDENTIFICADA COM ROTULO OU IDENTIFICACAO QUE NAO SE SOLTE COM FACILIDADE; IDENTIFICADA COM LOTE E VALIDADE. DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
20	600	FRASCO 60ML	BENZOATO DE BENZILA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 %; FORMA FARMACEUTICA EMULSAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/ML. VIA TOPICA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
21	78000	CPR/DRG	ANLIDIPINO, BESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
22	24000	CPR/DRG	BIPERIDENO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
23	36000	cpr	Bromazepam; concentracao/dosagem de 3 mg; forma farmaceutica comprimido/dragea; forma de apresentacao em comprimido/dragea. Prazo de validade mínimo de 12 meses; via oral E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

24	300	FRASCO 20ML	IPRATROPIO BROMETO"; 0,025% GOTAS, FRASCO CONTA-GOTAS DE 20ML, IDENTIFICADA COM ROTULO OU IDENTIFICACAO QUE NAO SE SOLTE COM FACILIDADE; IDENTIFICADA COM LOTE E VALIDADE. DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
25	3600	AMP. 5ML	HIOSCINA + DAPIRONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM (4 MG + 500 MG)/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA/FRASCO-AMPOLA; VIA PARENTERAL, IDENTIFICADA COM ROTULO OU IDENTIFICACAO QUE NAO SE SOLTE COM FACILIDADE; IDENTIFICADA COM LOTE E VALIDADE. DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
26	1200	FRASCO CONTA GOTAS - MÍNIMO 20 ML	HIOSCINA + DAPIRONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,67MG + 333,4MG/ML; SOLUCAO ORAL, FRASCO GOTEJADOR - MÍNIMO 20ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
27	180	FRASCO 20ML	FENOTEROL"; 5MG/ML. GOTAS, FRASCO CONTA-GOTAS DE 20ML, IDENTIFICADA COM ROTULO OU IDENTIFICACAO QUE NAO SE SOLTE COM FACILIDADE; IDENTIFICADA COM LOTE E VALIDADE. DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
28	84000	CPR/DRG	CAPTOPRIL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
29	360	FR 100ML	CARBAMAZEPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG/5 ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
30	30000	CPR / DRG	CARBAMAZEPINA; 200 MG; COMPRIMIDO/DRAGEA; COMPRIMIDO/DRAGEA; ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
31	18000	CPR	LITIO, CARBONATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

32	42000	CPR/DRG	CARVEDILOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25MG; FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
33	300	FRASCO – 100 ML	CEFALEXINA MONOHIDRATADA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG/ 5ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/ML. . PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
34	8400	CPR/DRG	CEFALEXINA MONOHIDRATADA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/DRAGEA/COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA/DRAGEA/COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
35	12000	CPR/DRG	CETOCONAZOL. CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
36	600	TUBO - MÍNIMO 30 GRAMAS	CETOCONAZOL 20MG/G; FORMA FARMACEUTICA CREME DERMATOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA/TUBO - MÍNIMO 30G; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
37	1800	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA FRASCO-AMPOLA DE 2ML. IDENTIFICADA COM ROTULO OU IDENTIFICACAO QUE NAO SE SOLTE COM FACILIDADE; IDENTIFICADA COM LOTE E VALIDADE. DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
38	1200	FRASCO GOTAS	CETOPROFENO 20MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTA - MÍNIMO 20ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
39	1200	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA FRASCO-AMPOLA DE 2ML. IDENTIFICADA COM ROTULO OU IDENTIFICACAO QUE NAO SE SOLTE COM FACILIDADE; IDENTIFICADA COM LOTE E VALIDADE. DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

40	7200	CPR/DRG	CIMETIDINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
41	18000	CPR / DRG	CLOMIPRAMINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG; FORMA FARMACEUTICA CONPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
42	132000	CPR	CLONAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA ORAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
43	1200	FRASCO 30ML	CLORETO DE SODIO 0,9% ; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO NASAL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/ML. VIA NASAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
44	18000	CPR/DRG	AMIODARONA.CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
45	14400	CPR	CIPROFLOXACINO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
46	12000	CPR / DRG	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO/DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
47	1200	AMPOLA 2ML	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/AMPOLA; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA FRASCO-AMPOLA DE 2ML. IDENTIFICADA COM ROTULO OU IDENTIFICACAO QUE NAO SE SOLTE COM FACILIDADE; IDENTIFICADA COM LOTE E VALIDADE. DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

48	18000	CPR. / DRG	CLORPROMAZINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG(NA FORMA DE CLORIDRATO); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
49	12000	CPR / DRG	CLORPROMAZINA 25MG(NA FORMA DE CLORIDRATO); COMPRIMIDO/DRAGEA; COMPRIMIDO/DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
50	18000	CPR/DRG	CLOXAZOLAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,0MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
51	360	TUBO 30G	COLAGENASE + CLORANFENICOL; DE 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE; FORMA APRESENTACAO EM BISNAGA/G. VIA TOPICA; FORMA FARMACEUTICA POMADA. TUBO 30 GRAMAS IDENTIFICADA COM ROTULO OU IDENTIFICACAO QUE NAO SE SOLTE COM FACILIDADE; IDENTIFICADA COM LOTE E VALIDADE.			
52	3600	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE VIT.B1-100MG+VIT.B6-100MG+VIT.B12-5.000 MCG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA/FRASCO-AMPOLA 3ML VIA INTRAMUSCULAR, IDENTIFICADA COM ROTULO OU IDENTIFICACAO QUE NAO SE SOLTE COM FACILIDADE; IDENTIFICADA COM LOTE E VALIDADE. DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
53	30000	CPR/DRG	TIAMINA,CLOR.+PIRIDOXINA,CLOR.+CIANOCOBALAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG+200MG+5000MCG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO DRAGEA/COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
54	1200	FRASCO 100ML	DELTAMETRINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/100ML; FORMA FARMACEUTICA SHAMPOO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/ML USO TÓPICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
55	2400	AMPOLA / 1ML + 2ML	DEXAMETASONA,FOSF.+CIANOCOBAL.+TIAMINA+PIRIDOXINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE AMPOLA I(DEXA=4MG)/1ML + AMPOLA II(CIANOC.=6000MCG+TIAM.=100MCG+PIRIDOX=100MCG)2ML(100MG)/2ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA I=1ML E AMPOLA II=2ML; VIA VIA INTRAMUSCULAR. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

56	1800	FR/AMP./ 1ML	DEXAMETASONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA/AMPOLA.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRA-ARTICULAR / I.M. DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
57	720	TUBO / 10G	DEXAMETASONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 %; FORMA FARMACEUTICA CREME; FORMA DE APRESENTACAO TUBO,BISNAGA/G. VIA TOPICA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
58	24000	CPR/DRG	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA ; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
59	1800	FRASCO 120ML	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/ML. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
60	15000	CPR	DIAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO; VIA ORAL PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
61	600	FR/AMP. 2 ML	DIAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML; VIA PARENTERAL PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
62	6000	AMPOLA 3ML	DICLOFENACO SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA 3 ML. VIA INTRAMUSCULAR. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
63	24000	CPR/DRG	DICLOFENACO SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
64	9000	CPR/DRG	DIGOXINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 0.25MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

65	600	ampola 10ML	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE; 30MG+50MG+1000MG+1000MG)/10 ML,RESPECTIVAMENTE; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FRASCO-AMPOLA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA E.V. DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
66	1800	FRASCO CONTA GOTAS. / 20 ML	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG+5MG/ML RESPECT.; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA-GOTAS/ML. VIA ORAL. FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
67	1200	AMPOLA	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG+50MG/ML RESPECT.; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA 1 ML. VIA INTRAMUSCULAR. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
68	42000	CPR/DRG	DIOSMINA + HESPERIDINA. CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 450MG + 50MG RESPECTIVAMENTE; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA ORAL DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
69	6000	AMPOLA / 2 ML	DIPIRONA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA/FRASCO AMPOLA 2 ML; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
70	1800	FRASCO / 10 ML	DIPIRONA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA-GOTAS/ML. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
71	12000	CPR/DRG	FENITOINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA.PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA ORAL DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
72	12000	CPR	FENOBARBITAL ACIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO; VIA ORAL PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

73	120	FR – 20ML	FENOBARBITAL ACIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO; VIA ORAL PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
74	6000	CPR/DRG/CPS	FLUCONAZOL; 150MG.; CAPSULA/DRAGEA/COMPRIMIDO; CAPSULA/DRAGEA/COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
75	1200	FRASCO CONTA GOTAS - MÍNIMO 10 ML	FLUOCINOLONA ACETONIDA+POLIMIXINA B+ NEOMICINA+LIDOCAÍNA SOL. OTOLÓGICA. CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25MG+10.000UI+3,5MG+20 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OTOLÓGICA; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA-GOTAS - MÍNIMO 10 ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
76	108000	CPS	FLUOXETINA,CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA; FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
77	1440	AMPOLA – 2 ML	FUROSEMIDA; 10 MG/ML; INJETAVEL; AMPOLA/FRASCO-AMPOLA 2 ML. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
78	30000	CPR/DRG	FUROSEMIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA. FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
79	60000	CPR/DRG	GLIBENCLAMIDA; 5MG; COMPRIMIDO/DRAGEA; VIA ORAL. COMPRIMIDO/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
80	2400	AMPOLA 10 ML	GLICOSE; 50% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; FRASCO-AMPOLA DE 10 ML. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
81	14400	CPR / DRG	HALOPERIDOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

82	120	FRASCO – 20 ML	HALOPERIDOL"; 2MG/ML GT, SOLUCAO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 30ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
83	360	FR/AMPOLA / 1ML	HALOPERIDOL DECANOATO; ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 70,52MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML. VIA INTRAMUSCULAR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
84	72000	CPR/DRG	HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SULCADO/COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO SULCADO/COMPRIMIDO. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
85	600	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 6,15% A 6,2% ; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/ML. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
86	18000	CPR/DRG	HIOSCINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA. FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
87	3600	AMPOLA / 1 ML	HIOSCINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 1ML. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
88	1800	FRASCO CONTA GOTAS - MÍNIMO 20 ML	IBUPROFENO. CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML; SOLUCAO ORAL, FRASCO GOTEJADOR - MÍNIMO 20ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
89	21600	CPR / DRG	IMPIRAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM DRAGEA/COMPRIMIDO. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12MESES; VIA ORAL. DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

90	480	FRASCO/A MP. – 10 ML	INSULINA HUMANA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA 10ML.PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA SUBCUTANEO/INTRAMUSCULAR; TIPO NPH. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. PARA USO ADULTO E PEDIATRICO.			
91	120	FRASCO / AMPOLA	INSULINA HUMANA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 UI; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA/AMPOLA 10ML.PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA SUBCUTANEA; TIPO NPH/REGULAR. . A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. PARA USO ADULTO E PEDIATRICO.			
92	6000	CPR	LEVODOPA + BENSERAZIDA HBS ; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO; VIA ORAL. . A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
93	2400	CPR	LEVODOPA + CARBIDOPA; LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG; COMPRIMIDO; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12MESES; VIA ORAL. DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
94	2400	CPR	LEVODOPA + CARBIDOPA; LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12MESES; VIA ORAL. DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
95	12000	CPR/DRG	LEVOMEPRIMAZINA,MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12MESES; VIA ORAL. DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
96	6000	CPR/DRG	LEVOMEPRIMAZINA,MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA ORAL PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12MESES; VIA ORAL. DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
97	240	FRASCO / 20 ML	LEVOMEPRIMAZINA,MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG/ML (4%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 20ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12MESES; VIA ORAL. DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

98	300	FRASCO 20ml	LIDOCAINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 %; SEM VASOCONSTRICTOR. FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA 20 ML. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
99	600	TUBO – 30G	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 %; FORMA FARMACEUTICA GELEIA; FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA/G. ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA PARA O PRODUTO. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
100	3000	CPR/DRG	MEBENDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA. FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO/DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
101	600	FRASCO - 30 ML	MEBENDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG/5ML (2%); FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/ML. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
102	18000	CPR/DRG	MELOXICAM. CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA. FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO/DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
103	240000	CPR/DRG OBLONGO	METFORMINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE FORMA OBLONGA E SULCADO.; FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO REVESTIDO/OBLONGO/SULCADO. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
104	8400	CPR/DRG	METILDOPA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
105	6000	CPR/DRG	METOCLOPRAMIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10MG (NA FORMA DE CLORIDRATO); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

106	3000	CPR/DRG	METRONIDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
107	2400	TUBO – 15G	NEOMICINA + BACITRACINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/G +250UI/G RESPECT.; FORMA FARMACEUTICA CREME; FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA/G. VIA TOPICA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
108	18000	CPR/DRG	NIFEDIPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
109	2400	FRASCO – 15ML	NIMESULIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS/ML. COM SABOR. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
110	600	TUBO – 60G + APLICADORES	NISTATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25.000 UI/G; FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA/G+APLICADOR. VIA TOPICA/VAGINAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
111	600	FRASCO – 50ML	NISTATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM CONTA-GOTAS/ML VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
112	6000	CPR / DRG	NITRAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
113	180	UNIDADE	ESTRADIOL, VALERATO + NORETISTERONA, ENANTATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (5MG + 50MG)/ML. RESPECT.; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA.PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA INTRAMUSCULAR. DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

114	12000	CPR/DRG	NORFLOXACINO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO, DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
115	6000	CPR / DRG	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
116	1200	FRASCO – 100ML	OLEO MINERAL PURO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100% PURO; FORMA FARMACEUTICA OLEO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 100ML. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
117	3600	TUBO – 45G	RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO; VIT.A+VIT.D3+OXIDO DE ZINCO+OLEO FIGADO BACALHAU; FORMA FARMACEUTICA POMADA; FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA/G. VIA TÓPICA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
118	600	FRASCO – 15ML	PARACETAMOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA-GOTAS/ML. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
119	36000	CPR/DRG	PARACETAMOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 750 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA, OBLONGO/SULCADO; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA, OBLONGO/SULCADO. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
120	30000	CPR/DRG	POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS; COMPOSICAO/CONCENTRACAO VIT.A + VIT.B1 + VIT.B2 + VIT.B5 + VIT.B6 + VIT.B12 + VIT.C + VIT.D + VIT.E + BIOTINA + AC. FÓLICO + NICOTINAMIDA + CÁLCIO + FERRO + MAGNÉSIO + FÓSFORO + COBRE + MANGANÊS + MOLIBDENIO + ZINCO; FORMA FARMACEUTICA DRAGEAS; FORMA DE APRESENTACAO DRAGEAS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

121	600	FRASCO – 30ML	Polivitamínico gotas (deverá conter: acetato de retinol - vitamina A, colecalciferol - vitamina D3, cloridrato de tiamina - vitamina B1, riboflavina 5-fosfato sódica - vitamina B2, nicotinamida, ácido ascórbico - vitamina C). Frasco com 30ml. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
122	1800	FRASCO - MÍNIMO 60ML	PREDNISOLONA. CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOL. ORAL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO - MÍNIMO 60 ML. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
123	18000	CPR/DRG	PREDNISONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
124	24000	CPR/DRG	PREDNISONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
125	30000	CPR/DRG	PROPRANOLOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO,DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
126	600	ENVELOPE	Sais para Reidratação Oral (cada envelope com 27,9g de pó deverá conter: cloreto de sódio 3,5g; cloreto de potássio 1,5g; citrato de sódio diidratado 2,9g; glicose 20g). APRESENTAÇÃO: ENVELOPE . PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
127	6000	CPR / DRG	SALBUTAMOL, SULFATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA.; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
128	1200	FRASCO – 120ML	SALBUTAMOL, SULFATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4 MG/10ML (0,04%); FORMA FARMACEUTICA XAROPE; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 120 ML. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

129	108000	CPR / DRG	SERTRALINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO 50 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
130	72000	CPR/DRG	SINVASTATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA ORAL. DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
131	360	TUBO – 50G	SULFADIAZINA DE PRATA; 1%; CREME; BISNAGA/TUBO CONTENDO 50G. VIA TOPICA. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
132	4800	CPR/DRG	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400 + 80 MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM DRAGEA/COMPRIMIDO. VIA ORAL.. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
133	300	FRASCO – 100ML	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (200MG + 40 MG)/ 5ML, RESPECTIVAMENTE; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/ML. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
134	42000	CPR / DRG	SULFATO FERROSO; CONCENTRACAO/DOSAGEM CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG EM SULFATO FERROSO(EQUIVALENTE A 40 MG EM FERRO ELEMENTAR); FORMA FARMACEUTICA FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO FORMA DE APRESENTACAO EM DRAGEA/COMPRIMIDO. APRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES; VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
135	600	FRASCO – 30ML	SULFATO FERROSO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 6,8% (25 MG DE FERRO ELEMENTAR/ML); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA-GOTAS/ML. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
136	30000	CPR / DRG	TIAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			

137	1200	FRASCO GOTAS	RETINOL + COLECALCIFEROL; CONCENTRACAO/DOSAGEM (VIT A 50000 UI+VIT D3 10000)/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA GOTAS/ML. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
138	3000	AMPOLA – 5ML	ACIDO ASCORBICO; 100 MG/ML; INJETAVEL; AMPOLA/FRASCO-AMPOLA 5 ML. VIA PARENTERAL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
139	30	CANETA	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO COM CAPACIDADE DE 3ML (DESCARTAVEL); VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. REF.: LEVEMIR FLEXPEN			
140	108	CANETA	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO 3ML DESCARTAVEL; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. REF.: LANTUS SOLOSTAR			
141	48	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO 3ML DESCARTAVEL; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. REF.: HUMALOG FLEXPEN			
142	36	CANETA	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO CARPULE 3ML + SISTEMA DE APLICACAO DESCARTAVEL; VIA DE ADMINISTRACAO VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.			
143	12	FRASCO	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. REF.: NOVORAPID			

144	90	CANETA	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO 3ML DESCARTAVEL; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. REF.: NOVORAPID FLEXPEN			
-----	----	--------	--	--	--	--

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta:.....

Dados da Empresa:.....

Assinatura:.....

ANEXO II

(DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 23/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2013

HORÁRIO: a partir das 9:30 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cesário Lange- Praça Padre Adolfo Testa, 651- centro.

MODELO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de n° 23/2013, da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, declaro sob as penas da Lei, que a (Nome da pessoa jurídica) atende a todos os requisitos solicitados no presente Edital e seus Anexos referentes à sua habilitação.

....., de de

Assinatura do representante legal

(com carimbo da empresa)

MINUTA DE CONTRATO

Pregão nº 23/2013

Anexo III

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2013

HORÁRIO: a partir das 9:30 horas

Pelo presente instrumento, de um lado Prefeitura Municipal de Cesário Lange, doravante denominada Contratante ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr., RG nº, CPF nº, e, inscrito no CNPJ sob o nº, com endereço, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa....., neste ato pôr seu representante legal Sr....., portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta no (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, têm por justo e contratado a “Aquisição de medicamentos,” de acordo com o anexo I do edital, através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Municipal n.º 1.841 de 16 de janeiro de 2006, Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A CONTRATADA na qualidade de adjudicatária na Licitação modalidade Pregão nº 23/2013 se obriga, nos termos de sua proposta vencedora, a fornecer medicamentos, para o Município de Cesário Lange, conforme Ata de Registro de Preços e Termo de Referência, anexos aos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1- Os Medicamentos serão entregues em até 05 (cinco) dias, a contar da requisição emitida, devidamente assinada pelo responsável, cuja conferência e recebimento dos mesmos serão de sua responsabilidade.

3.2- O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

3.3- O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

3.4- Os pagamentos devidos ao Contratado serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

3.5- O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cesário Lange.

3.5- Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5- A CONTRANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1- O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1- O Valor do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____) e onerará recursos orçamentários no subelementos econômicos nº **Secretaria Municipal de Saúde –Departamento de Assistência a Saúde- Manutenção de Saúde Pública- 02.06.01.103010016.2.015-3.3.90.39- fonte 01 conta 303**, consignada no orçamento vigente.....

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1-Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Pregão Presencial de nº 23/2013 e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe a CONTRATADA:

§1º- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos recebimentos dos bens adquiridos;

§2º- Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

§3º- Responder pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

§4º- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

§5º Arcar com todas as despesas de conversão, customização, migração de dados, implantação, treinamento de usuários após a implantação das ferramentas, suporte técnico, manutenção, transporte, telefone, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1-Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

§1º- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato.

§2º- Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

§3º- Proceder a entrega de seu banco de dados para conversão, migração e customização.

§4º- Indicar os servidores que farão o treinamento para utilização das ferramentas informatizadas ao término de sua implantação.

§5º- Realizar backups diários para segurança de seus dados.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

8.1-A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os 9.1acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1- Pelo descumprimento do Contrato, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Cesário Lange, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pelo Contratado da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Cesário Lange, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.3- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Cesário Lange.

10.4- Poderá, ainda, a Administração aplicar as seguintes multas no caso de inexecução parcial ou total do ajuste:

a) multa de 0,1% (dois por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias.

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido de Compra ou descumprimento total da obrigação

10.5- Na aplicação das penalidades será observado o princípio do contraditório e ampla defesa.

10.6- A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Presencial não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

10.7- Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos a contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.8- Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.9- A licitante vencedora que não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1-Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1-Fica ajustado ainda que consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estive transcritos:

- a) O Edital de Pregão Presencial de nº 23/2013;
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) A Ata de Registro de Preços nº 01/2013.
- d) Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2430, de 04 de abril de 2011; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
- d) Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o fórum da Comarca de Tatuí.

Cesário Lange, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE
CONTRADADA

TESTEMUNHA 01
TESTEMUNHA 02

ANEXO IV
MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx23/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº/2013

Aos dias do mês de do ano de dois mil e treze, na Prefeitura Municipal de Cesário Lange, situada na Rua, nº ..., bairro, Cesário Lange, Estado de São Paulo, o Exmo. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº 2430/2011, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº/2013, Ata de julgamento de Preços, publicada na Imprensa Oficial e homologada, as fls. do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Medicamentos para o Município de Cesário Lange, conforme consta do anexo, que passa a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

Registro de preços para aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para o Município de Cesário Lange, com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n.º/2.013

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca/ Procedencia	Valor Unitário	Valor Total

CONDIÇÕES GERAIS:

1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2ª - PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias e de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, contados a partir da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento do fac-símile .

3ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações do objeto desta licitação. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cesário Lange.

4ª – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, o Proponente registrado será convocado pela prefeitura Municipal de Cesário Lange para a negociação e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, será feita a devida alteração do valor registrado em Ata.

Parágrafo Único – No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata die”, pelo índice IPC.

5ª - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 13 do Decreto n.º 2430/2011.

6º - VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da publicação desta Ata.

7ª - INTEGRA A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas elencadas abaixo e a Ata da Sessão do Pregão.

Cesário Lange, ____ de _____ de 2.013.

Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Detentor da Ata

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013, da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

....., de de 2.013.

Outorgante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2.013.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

ANEXO VII
DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial com Registro de Preços nº 23/2013, realizada pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange.

....., de de 2.013.

.....

(representante legal)

ANEXO VIII
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO
(SOMENTE AUTORIZADO COM NOTA DE EMPENHO DE DESPESA)
Artigo 62 da Lei 8666/93

Processo nº 23/2013

PREGÃO (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2013

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BENEFICIÁRIO:

CNPJ:

TELEFONE:

Pedido de autorização nº:

SOLICITAMOS A PROVIDÊNCIA PARA ENTREGAS DO(S) SEGUINTE(S) MATERIAL(S):

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local de entrega:.....

Cesário Lange, xx de xxxxxx de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO IX

Secretarias participantes, com indicação dos endereços dos locais para execução dos serviços.

PROCESSO N° xx/2013.

PREGÃO N° xx/2013

LOCAIS: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REQUISITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo de vigência: período de 12 (doze) meses

Local de entrega: Unidade Básica de Saúde – Rua Francisco Ribeiro da Silva, 225- centro- Cesário Lange-SP.

Cesário Lange, xx de xxxxxxx de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Departamento de Compras e Licitações

Comprovante de recebimento de Edital de Licitação.

Recebemos o Edital do Pregão Presencial nº 23/2013.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

____/____/____.
DATA

ASSINATURA

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

END.: _____

FONE: _____

CARIMBO DA EMPRESA _____